



**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Emenda nº 54 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Deusmar Barbosa da Rocha

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	09 FMS - CATALAO;
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
SUB FUNÇÃO:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	4037 MANUTENÇÃO DO F.M.S
Elemento:	319011 – VENCIMENTO E VANT. FIXAS-PESSOAL
Valor:	1.000.000,00
Elemento:	339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	1.000.000,00
Elemento:	339039 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor:	1.000.000,00
Projeto Atividade criada:	4089 MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA.
Elemento:	319011 – VENCIMENTO E VANT. FIXAS-PESSOAL
Valor:	1.000.000,00
Elemento:	319034 – OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONTR. TERCEIRO
Valor:	1.000.000,00





Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

Elemento:	339032 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Valor:	1.000.000,00
Elemento:	339039 – OUTRAS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Valor:	1.500.000,00
SUB FUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	4090 MANUTENÇÃO DOS SERVIDORES ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL.
Elemento:	319011 – VENCIMENTO E VANT. FIXAS-PESSOAL
Valor:	1.500.000,00
Elemento:	339030 – MATERIAL DE CONSUMO;
Valor:	2.000.000,00

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	09 FMS - CATALAO;
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
SUB FUNÇÃO:	301 ATENCAO BASICA
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	4037 MANUTENÇÃO DO F.M.S
Elemento:	335043 – SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	11.000.000,00

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, is positioned above a horizontal line. The signature is written in a cursive style.

---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Emenda nº 55 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Deusmar Barbosa da Rocha

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	28 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:	2801 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL
Sub função:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	4027 GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto Atividade criada:	1679 REFORMA/AMPLIACAO DE USINA DE RECICLAGEMDE LIXO E ATERRO
Elemento:	449051– OBRAS E INSTALACOES
Valor:	23.462,40

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	28 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:	2801 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL
Sub função:	541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa:	4027 GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto Atividade criada:	<b>CENTRO ESPECIALIZADO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRE CETAS</b>
Elemento:	<b>339030 – MATERIAL DE CONSUMO</b>
Valor:	<b>23.462,40</b>





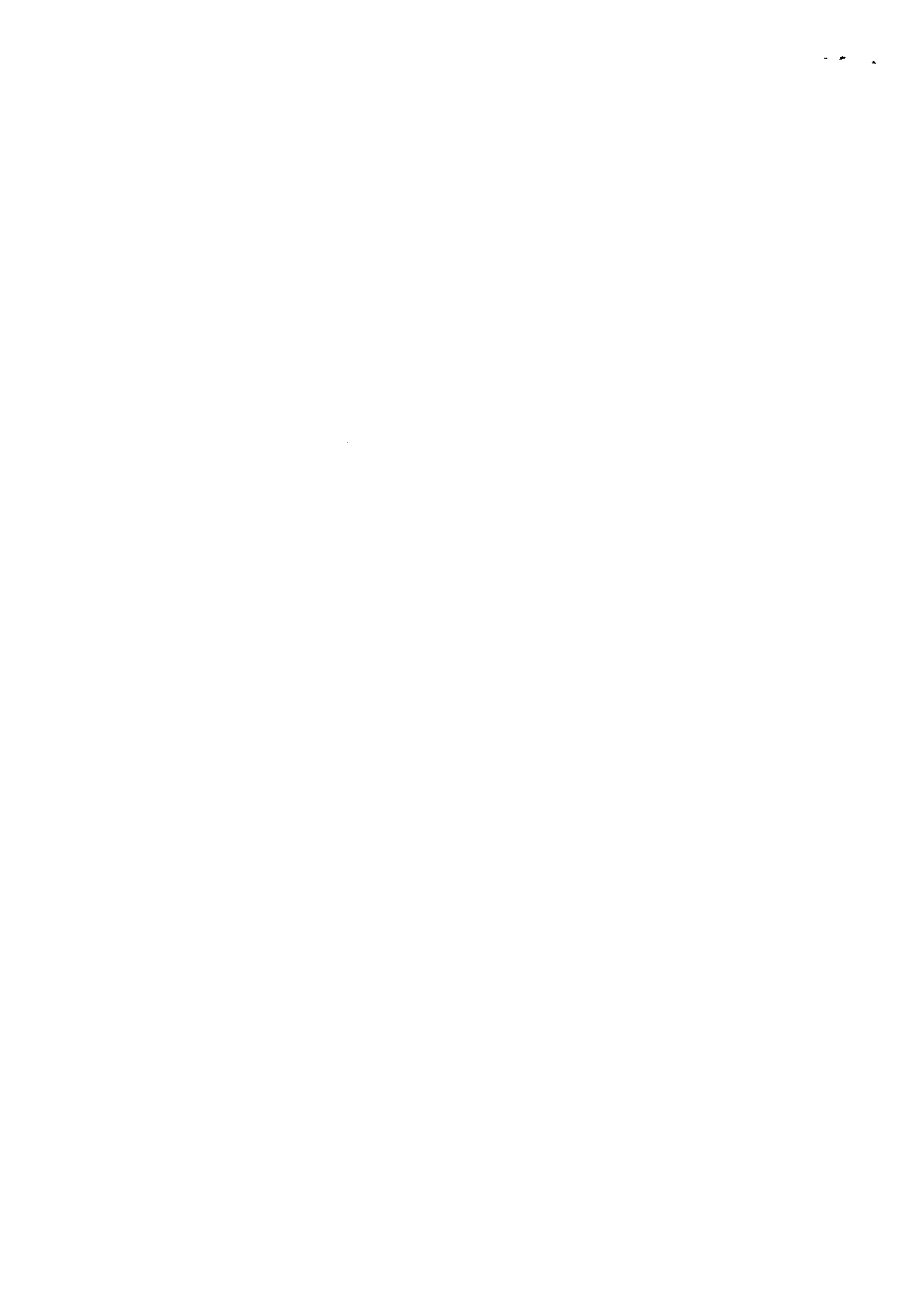
**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 56 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Deusmar Barbosa da Rocha
------------------------------------

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	19 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:	2801 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL
SUB FUNÇÃO:	542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	4027 GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto Atividade criada:	4088 MANUT. DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE
Elemento:	339039 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR
Valor:	122.240,00

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	19 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Unidade:	2801 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Função:	18 GESTAO AMBIENTAL
Sub função:	542 CONTROLE AMBIENTAL
Programa:	4027 GESTÃO E CONTROLE DA QUALIDADE AMBIENTAL
Projeto Atividade criada:	MANUTENCAO E AMPLIACAO DA ESTACAO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE RAIZES
Elemento:	339039 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR
Valor:	122.240,00





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:



---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Emenda nº 57 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Cláudio Silva Lima

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
Unidade:	1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub função:	122 Administração Geral;
Programa:	4001 GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto Atividade criada:	4019 ADMINISTRAÇÃO DA SECRET. DE ASSISTENCIASOCIAL
Elemento:	319011- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	50.000,00

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
Unidade:	1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub função:	122 Administração Geral;
Programa:	4001 GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto Atividade criada:	<b>SUBVENÇÃO ESCOLA SANTA CLARA</b>
Elemento:	<b>335043 – SUBVENCOES SOCIAIS</b>
Valor:	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Emenda nº 59 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

***“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”***

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Cláudio Silva Lima

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	09 FMS - CATALAO;
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
SUB FUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	4090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. HOSP.E AMBULATORIAL
Elemento:	339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR;
Valor:	200.000,00

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	09 FMS - CATALAO;
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
Sub função:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	<b>CONSTRUCAO CENTRO DE FISIOTERAPIA NO DISTRITO DE SANTO ANTONIO DO RIO VERDE</b>
Elemento:	<b>449051– OBRAS E INSTALAÇÕES</b>
Valor:	<b>200.000,00</b>





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Emenda nº 60 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Cláudio Silva Lima
------------------------------

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	09 FMS - CATALAO;
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
SUB FUNÇÃO:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	4090 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSIST. HOSP.E AMBULATORIAL
Elemento:	339039 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JUR;
Valor:	1.000.000,00

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	09 FMS - CATALAO;
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
Sub função:	302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	<b>CONSTRUCAO DE CASA DE RECUPERACAO DE DEPENTENTES QUIMICOS</b>
Elemento:	<b>449051– OBRAS E INSTALAÇÕES;</b>
Valor:	<b>1.000.000,00</b>





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Emenda nº 61 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Cláudio Silva Lima

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
SUB FUNÇÃO:	301 ATENÇÃO BASICA
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	4089 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE ATENÇÃO BASICA
Elemento:	339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor:	2.000.000,00

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	09 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CATALAO
Unidade:	0401 FMS
Função:	10 SAUDE
Sub função:	301 ATENÇÃO BASICA
Programa:	4009 SAUDE COM QUALIDADE
Projeto Atividade criada:	<b>SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ONCOLOGIA E QUIMIOTERAPIA</b>
Elemento:	<b>339039 – OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JUR</b>
Valor:	<b>2.000.000,00</b>





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

  
\_\_\_\_\_  
**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





Câmara Municipal de Catalão  
Departamento de Processo Legislativo

Emenda nº 62 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Cláudio Silva Lima

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
Unidade:	1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub função:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	4001 GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto Atividade criada:	4019 ADMINISTRAÇÃO DA SECRET. DE ASSISTENCIASOCIAL
Elemento:	319011– VENCIMENTOS E VANT. FIXAS-PESSOAL C
Valor:	50.000,00

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	14 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS
Unidade:	1401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função:	08 ASSISTENCIA SOCIAL
Sub função:	122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	4001 GESTAO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL
Projeto Atividade criada:	SUBVENÇÃO AZILO ANTERO CARVALHO COSTA
Elemento:	335043 – SUBVENCOES SOCIAIS
Valor:	50.000,00





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

Emenda nº 63 à Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018, de 13 de Dezembro de 2017.

**“Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei nº 81/2017.”**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Emenda:

**Art. 1º.** Acrescenta dotação orçamentária ao Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 conforme especificado abaixo:

**Autor da Emenda**

Vereador: Cláudio Silva Lima

**Dotação a ser anulada:**

Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade:	3004 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Função:	28 ENCARGOS ESPECIAIS
SUB FUNÇÃO:	846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa:	4002 GESTAO FINANCEIRA
Projeto Atividade criada:	9002 PAGAMENTO DE PRECATORIOS
Elemento:	339091- SENTENCAS JUDICIAIS
Valor:	100.000,00

**Dotação a ser Criada:**

Órgão:	01 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO
Unidade:	3012 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
Função:	27 DESPORTO E LAZER
Sub função:	812 DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	4018 GERENCIAMENTO DO ESPORTE, JUVENTUDE E LASER
Projeto Atividade criada:	<b>CONSTRUCAO DA QUADRA POLIESPORTIVA SETOR AEROPORTO</b>
Elemento:	<b>449051- OBRAS E INSTALACOES</b>
Valor:	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** A dotação orçamentária criada pela presente emenda passa a fazer parte da Lei Orçamentária Anual do Município de Catalão (GO) para o exercício financeiro de 2018.





**Câmara Municipal de Catalão**  
**Departamento de Processo Legislativo**

**Art. 3º-** Fica o Poder Executivo por intermédio de seu Departamento Contábil obrigado a promover os remanejamentos gerais destacados nos demais quadros, especialmente para reforçar/criar as seguintes dotações existentes no Quadro de Detalhamento de Despesas do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e demais anexos necessários, conforme especificado abaixo, promovendo as devidas alterações, caso necessário, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.018, bem como no Plano Plurianual 2.018/2.021, afim de tornar viável as seguintes indicadas:

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and curves, is positioned above a horizontal line. The signature is written in a cursive style.

---

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

